

EDITAL Nº 21 DE 19 DE MAIO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO - GRADUAÇÃO PROJETO PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU) /RS

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 3 (três) bolsistas e 3 (três) suplentes, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “**PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU) /RS**”
Contrato 07/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do referido Projeto é Promover a produção, reprodução Cultural, valorização, difusão e fomento da Tradição Doceira de Pelotas e antiga Pelotas (Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo, Turuçu) /RS.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

três bolsistas de graduação e três suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa I	Aluno de graduação, a partir do terceiro semestre, do curso de Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Deve possuir domínio em Sistema de Informação Geográfica (SIG) para o desenvolvimento e gerenciamento de bancos de dados geoespaciais, experiência em cartografia temática e conhecimento de técnicas de trabalho de campo para coleta de dados.

1	1	Apoio à pesquisa II	Aluno de graduação a partir do terceiro semestre do curso Bacharelado em Museologia. Experiência em extensão dos museus da Universidade e com patrimônio imaterial.
1	1	Apoio à pesquisador III	Aluno de graduação em Bacharelado ou Licenciatura em História, a partir do terceiro semestre.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto “**PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO CULTURAL, VALORIZAÇÃO, DIFUSÃO E FOMENTO DA TRADIÇÃO DOCEIRA DE PELOTAS E ANTIGA PELOTAS (ARROIO DO PADRE, CAPÃO DO LEÃO, MORRO REDONDO, TURUÇU)/RS**” será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	700,00	5 (cinco) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades do projeto como entrevistador para inventário participativo; georreferenciamento, para a identificação, registro e mapeamento de todos os detentores

Apoio à pesquisador II – atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades do projeto como entrevistador para inventário participativo; transcrição de entrevistas, organização de acervo produzido na pesquisa.

Apoio à pesquisador III - atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento de atividades do projeto como entrevistador para inventário participativo; transcrição de entrevistas,

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **19 de maio de 2026** O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [Coordenação de Comunicação Social \(ufpel.edu.br\)](http://www2.fundacoesufpel.com.br/comunicacao-social/).

3.2 Período de inscrições: **19 de maio a 27 de maio de 2026 (até às 18h)**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **tradicaodoceira@gmail.com**

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Carta de apresentação e interesses;
- c) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- d) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- e) Currículo Lattes atualizado;
- f) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- g) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (banco do Brasil ou chave PIX o número do CPF)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e da carta de apresentação e interesse, e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Média no currículo	10 ponto

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **28 de maio de 2026**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso será do dia **28 a 29 de maio de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **1º de junho de 2026**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **03 de junho de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidades de comunicação	Máximo 20 pontos
Conhecimentos sobre metodologia do inventário participativo	Máximo 20 pontos
Conhecimento sobre a tradição doceira de Pelotas	Máximo 20 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 20 Pontos
Participação em Projetos de extensão	Máximo 20 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
19/05 a 26/05/2026	Inscrições.
27/05/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
28/05/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
28/05 a 29/05/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
01/06/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
02/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
03/06/2026	Segunda etapa - Entrevistas.
08/06/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
08/06 a 09/06/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
10/06/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
11/06/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico: **tradicaodoceira@gmail.com**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: **tradicaodoceira@gmail.com**

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 19 de maio de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

**EDITAL Nº 21, DE 19 MAIO DE 2026- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TRADIÇÃO DOCEIRA**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ **CEP:** _____

TIPO DE VÍNCULO:

Estudante

Servidor

Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

Ficha de inscrição (ANEXO I);

Carta de Apresentação e Interesse;

Cópia da cédula de Identidade e CPF;

Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);

Currículo Lattes atualizado;

Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)

Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);

Cópia do comprovante de residência;

Dados bancários(banco do Brasil ou a chave PIX número do CPF)

EDITAL Nº 21 DE 19 DE MAIO DE 2026.docx

Documento número #8fc04728-6085-4faf-84ad-c9adfb26985a

Hash do documento original (SHA256): 2de15561b87ca3d8ef8a5b6a857208c920171c3d16f2543518fe6dc286793f77

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 19 mai 2026 às 11:33:44

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 19 mai 2026 às 22:34:43

Log

- 19 mai 2026, 11:30:34 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 8fc04728-6085-4faf-84ad-c9adfb26985a. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2026 (08:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2026, 11:31:08 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 19 mai 2026, 11:31:08 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 19 mai 2026, 11:33:44 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1444.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2026, 22:34:43 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.204.181. Componente de assinatura versão 1.1445.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mai 2026, 22:34:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8fc04728-6085-4faf-84ad-c9adfb26985a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8fc04728-6085-4faf-84ad-c9adfb26985a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.